

DIÁRIO OFICIAL



Município de Lavras

Edição Nº 1859 - Segunda-feira, 3 de Agosto de 2018

LEI Nº 4.460, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

(Projeto de Lei nº 11/2018, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO MUNICÍPIO DE LAVRAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no Art. 146, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Lavras para 2.019, compreendendo:

- I- as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- as estrutura e a organização do orçamento;
- III- as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV- as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
- V- as disposições sobre a dívida pública municipal e as operações de crédito;
- VI- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII- as disposições sobre as alterações na legislação tributária e demais receitas;
- VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício de 2.019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, e as de funcionamento dos órgãos que integram o orçamento fiscal, correspondem àquelas relativas aos programas detalhados no PPA – 2018-2021 e suas revisões, e aquelas definidas nos Anexos desta Lei, resultantes de Audiência Pública realizada.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2.019 serão destinados prioritariamente às ações estabelecidas no Anexo desta Lei, não se constituindo limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.3º O orçamento para o exercício de 2.019 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional.

Art.4º A proposta orçamentária do Município – Lei Orçamentária Anual – LOA evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas Despesas, por função, subfunção, programa, projeto e/ou atividade e elemento de cada unidade orçamentária, na forma dos seguintes adendos:

- I - Demonstração da receita e despesa segunda as categorias econômicas;
- II- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- III- Demonstrativo da receita estimada – resumo geral da receita;
- IV- Natureza da receita segundo as categorias econômicas;
- V - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
- VI- Especificação da despesa;
- VII- Demonstrativo da despesa orçada;
- VIII-Classificação funcional-programática: código e estrutura;
- IX - Programa de trabalho;
- X - Demonstrativo da despesa em funções, sub-funções e programas, por projetos e atividades;
- XI -Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
- XII-Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- XIII-Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho de governo, em termo de realização de obras e prestação de serviços;
- XIV-Tabelas explicativas da receita e despesa;
- XV- Quadro da legislação das unidades administrativas; e
- XVI-Quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º As despesas comuns entre as diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgão central da Administração.

§2º Os orçamentos fiscais dos Fundos, Autarquias e órgãos integrantes do Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste artigo.

§3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 5º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2.019, o Executivo, através da Secretaria da Fazenda e Planejamento, estabelecerá, em ato próprio, um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso de receitas municipais.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art.6º As transferências ao Legislativo, na forma do disposto no artigo 29-A, II, da Constituição Federal, ficam fixadas em até 6% (seis por cento) da soma da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, e nos artigos 158 e 159, da mesma Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Único Os repasses ao Legislativo, observado o limite anual previsto no caput deste artigo, serão realizados segundo provisão mensal de despesas encaminhada ao Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art.7º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Municipal ao Legislativo.

Art.8º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

**CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art.9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2.019 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art.10 O Orçamento Fiscal do Município obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e suas Autarquias.

§1º A proposta orçamentária será elaborada com a observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº4.320, de 1º/05/1964 e suas alterações, da Lei Complementar 101/2000 e suas alterações, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos contábeis

orçamentários dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art.11 Os estudos para cálculo e definição da previsão da receita, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos exercícios anteriores e a arrecadação até o mês de março de 2018.

Parágrafo Único O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art.12 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo desta Lei.

Art.13 Todos os órgãos, fundos e autarquias que integram o orçamento único do Município deverão enviar sua proposta orçamentária ao Executivo até 30 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentário do Município ao Legislativo.

Art.14 A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do *caput* do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida constante do referido projeto, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, e a outros riscos e eventos fiscais previstos em Anexo desta Lei e/ou imprevistos.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a eventual reserva:

- I– à conta de receitas próprias e vinculadas; e
- II–para atender programação ou necessidade específica.

§2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b”, do inciso III, do *caput* do Art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2.018.

Art.15 Os investimentos e/ou ações com duração superior a 12 (doze) meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art.16 Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados se ocorrer o ingresso no fluxo de caixa do respectivo crédito.

Parágrafo Único As fichas orçamentárias vinculadas aos recursos de convênios e/ou transferências voluntárias somente poderão ser utilizados para o fim específico e após o efetivo ingresso dos recursos financeiros.

Art.17 As renúncias de receitas no exercício financeiro de 2.019, caso ocorram, serão objeto de lei específica, dentro das especificidades da Lei Complementar 101/2000.

Art.18 Para efeito do disposto no § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor da dispensa de licitação fixado no item III, do Art. 2º, da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art.19 Nenhuma ação da Administração Pública poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para fazer face às despesas, inclusive com obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art.20 Os recursos oriundos de Convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo.

Art.21 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a valores correntes, acrescidas, quando necessário, do índice inflacionário previsto e expectativa de crescimento vegetativo.

Art.22 Fica autorizado, no exercício financeiro de 2019, mediante decretos, a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do Orçamento, apontando como recursos, anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo Único Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.23 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, no momento da execução orçamentária, a inserção de novos elementos de despesas e fontes de recursos, para ações constantes da lei orçamentária.

Art.24 Observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar 101/2000, fica autorizada a antecipação de receita orçamentária.

Seção II Das Alterações da Lei Orçamentária

Art.25 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o

respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo Único A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e de programa.

Art.26 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais especiais integrarão o Quadro de Saldo de Dotação Detalhado.

Art.27 Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

Seção III Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art.28 Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, caso seja necessária a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou de resultado nominal, estabelecidas no anexo de metas fiscais da presente lei, os Poderes Legislativo e Executivo, os Fundos e Autarquias, de forma proporcional às suas dotações, poderão adotar o mecanismo da limitação de empenhos, no montante necessário ao equilíbrio e cumprimento das metas.

§1º O Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda e Planejamento, apurará o montante da limitação e apresentará, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo, o que caberá a cada um dos órgãos da Administração Pública Municipal e ao Poder Legislativo limitar o empenho e movimentação financeira.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá corresponder ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária, excluídas:

- I—as vinculações constitucionais e legais;
- II—as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- III—as despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV—as despesas com juros e encargos da dívida;
- V—as despesas com amortização da dívida.

§3º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV Da Execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art.29 A proposta orçamentária para o exercício de 2.019 será enviada à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a proposta orçamentária.

Art.30 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até 31 de dezembro do ano corrente, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva lei.

Parágrafo Único Os eventuais saldos negativos em decorrência do disposto no *caput* serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, por Decreto do Executivo.

Seção V

Das condições e das exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art.31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem fins lucrativos, por meio de subvenções sociais, auxílios e contribuições, atenderá ao disposto em lei autorizativa e beneficiará, preferencialmente, àquelas de caráter assistencial, educacional, cultural, esportivo e de cooperação técnica.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e contribuições, na forma do disposto no artigo 204, da Constituição Federal, a entidade privada e sem fins lucrativos deverá atender ao disposto na Lei nº13.019/14 e no Decreto Municipal nº14.415/17.

Art.32 O Município poderá adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos – terceiro setor, para a execução de projetos ou atividades de interesse público, desde que seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação ou contrato de gestão, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, nos termos de lei municipal e/ou federal correlata.

Art.33 A destinação direta ou indireta de recursos para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I–renda mensal familiar per capita igual ou inferior a 2 salários mínimos vigentes ou renda mensal familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo vigente;

II–estar representando o Município em eventos fora de seu território, desde que de comprovado interesse público;

III–programas aprovados por leis, em vigência nos exercícios anteriores.

Art.34 As transferências intra-governamentais entre os órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art.35 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e de outros Municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, considerados de interesse público.

Parágrafo Único Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis, atendidos os interesses locais e os dispositivos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Seção VI

Do Pagamento dos Precatórios e das Despesas de Pequeno Valor

Art.36 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2.018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2.019.

§1º Constará da proposta orçamentária, recursos para pagamento de precatórios;

§2º A forma de pagamento dos precatórios e das parcelas resultantes observarão o disposto no Decreto nº8.400, de 08 de março de 2.010 e suas alterações.

Art.37 No decorrer do Exercício de 2.019 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 100, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o Art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº20/98, pela EC nº30/00 e pela EC nº62/09, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº3.798, de 05/12/2011.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.38 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º O orçamento geral deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Art.39 Obedecidos aos limites estabelecidos em legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Parágrafo Único As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

Art.40 A verificação dos limites da dívida pública deverá ser feita ao final de cada quadrimestre.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art.41 O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, poderá ainda realizar e admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão, observados os limites e as regras da Lei Complementar n. 101/00.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão ser previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art.42 No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 16 a 23, da Lei Complementar Federal n. 101/00.

Parágrafo Único Observado o limite a que se refere o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 101/00, fica assegurada aos servidores a revisão geral prevista nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição da República.

Art.43 Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com ambos os Poderes, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como “outras despesas com pessoal”.

Parágrafo Único Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções constantes do Plano de Cargos e Vencimentos de ambos os Poderes e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art.44 O Executivo e o Legislativo Municipal, se necessário, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal:

- I– Eliminação de despesas com horas extras;
- II– Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III– Demissão de servidores não estáveis;
- IV– Demais providências contidas no Artigo 169 da Constituição Federal.

Art.45 A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art.46 As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas de igual montante, também de maneira destacada, observada ao disposto no art. º, §2º da Lei Federal nº. 4320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo Único Não sendo aprovadas as alterações de que trata o caput deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art.47 O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projeto de lei propondo as alterações na legislação, inclusive na tributária, que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I—o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSqN e o Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI, visando, principalmente, à revisão das bases de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

II—as taxas cobradas pelo Município, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços e do exercício do poder de polícia;

III—o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

IV—a aplicação de penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

V–o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justeza, modernização e eficiência;

VI–a criação de um Plano Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais;

VII–o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços;

VIII–as taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

IX–a contribuição de melhoria, de forma a tornar exequível a sua cobrança.

Art.48 A Administração Tributária Municipal poderá instituir Programa de Regularização Fiscal – REFIS, para o exercício de 2019, com redução de acessórios do crédito tributário a ser regulamentado por lei específica.

Art.49 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal n. 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art.50 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51 A execução da Lei Orçamentária de 2.019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública municipal.

Art.52 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que possibilitem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros, em cumprimento aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar nº101/2000.

Art.53 Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2.019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos licitatórios referentes à fase interna da licitação.

Art.54 Para efeito do disposto no Art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo Único No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art.55 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2.019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único Havendo alteração dos valores constantes do caput, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei propondo alteração.

Art.56 Cabe à Controladoria do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus §§, da Lei Complementar nº101/2000.

Art.57 Quando a Lei de Diretrizes Orçamentárias sofrer revisão ou alterações específicas automaticamente ficarão alterados os anexos do PPA.

Art.58 Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I. Metas Anuais:

- a) Anexo I - Receitas;
- b) Anexo I.a - Receitas;
- c) Anexo II - Despesas;
- d) Anexo II.a - Despesas;
- e) Anexo III - Resultado Primário;
- f) Anexo IV - Resultado Nominal;
- g) Anexo V - Montante da Dívida Pública.

II- Metas Fiscais:

- a) Anexo I - Metas Anuais;
- b) Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
- f) Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- h) Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- i) Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria.

III- Anexos Diversos:

- a) Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências; e
- b) Metas e Prioridades

Art.59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 2018.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 Anexo I - Receitas
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
Receitas Correntes	252.014.986,53	255.929.483,98	262.183.039,54	274.457.428,71	291.964.810,44	309.616.423,15			
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	38.499.145,20	42.141.585,34	47.402.280,00	48.952.220,65	53.163.735,59	56.316.340,02			
Impostos	36.119.581,21	39.714.004,74	44.400.000,00	46.069.227,83	49.642.398,00	52.503.131,34			
Impostos Sobre O Patrimônio	21.479.407,56	23.802.376,28	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	14.640.173,63	15.911.628,46	5.820.000,00	5.986.530,08	6.788.448,00	7.331.523,84			
Impostos Específicos De Estados/dif Municípios	0,00	0,00	38.580.000,00	40.082.697,75	42.853.950,00	45.171.607,50			
Taxas	2.379.563,99	2.427.580,60	3.002.280,00	2.882.992,82	3.521.337,59	3.813.208,68			
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.789.725,53	1.625.732,72	2.160.080,00	2.027.878,46	2.531.289,31	2.740.326,46			
Taxas Pela Prestação De Serviços	589.838,46	801.847,88	842.200,00	855.114,36	990.048,28	1.072.882,22			
Contribuições	12.871.345,25	11.946.914,88	13.547.936,98	13.705.087,47	16.937.196,00	18.467.620,00			
Contribuições Sociais	6.483.437,40	5.468.971,67	6.547.936,98	6.705.087,47	8.772.396,00	9.649.636,00			
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00			
Receita Patrimonial	16.076.642,08	16.775.974,20	14.429.141,56	15.160.767,46	17.401.031,69	19.050.942,56			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	184.431,56	275.794,69	305.758,69	318.355,81			
Valores Mobiliários	15.968.935,37	16.198.747,70	14.197.710,00	14.804.149,41	17.038.403,00	18.670.029,75			
Juros E Correções Monetárias	0,00	0,00	14.197.710,00	14.804.149,41	17.038.403,00	18.670.029,75			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	107.706,71	577.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Delegações De Serviços Públicos	107.706,71	577.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	47.000,00	80.823,36	56.870,00	62.557,00			
Transferências Correntes	177.424.566,79	175.580.421,44	183.454.321,00	192.055.390,92	200.772.335,16	211.904.601,86			
Transferências Da União E De Suas Entidades	92.786.234,97	88.726.625,32	95.700.169,00	97.619.691,16	102.870.700,08	108.915.501,03			
Transferências Da União - Especifica E/m	0,00	0,00	95.700.169,00	97.619.691,16	102.870.700,08	108.915.501,03			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	50.237.230,15	52.091.690,94	50.744.152,00	55.344.897,76	57.098.110,08	60.145.399,58			
Transferências Dos Estados - Especifica E/m	0,00	0,00	50.744.152,00	55.344.897,76	57.098.110,08	60.145.399,58			
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00			
Transferências De Outras Instituições Públicas	34.399.101,67	34.712.105,18	37.000.000,00	39.000.000,00	40.792.500,00	42.832.125,00			

15

Handwritten signature

Handwritten signature

República Federativa do Brasil

Handwritten signature

Exercício: 2019

Página: 1 / 3

Anexo I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	0,00	0,00	37.000.000,00	39.000.000,00	40.792.500,00	42.832.125,00
Transferências Do Exterior	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	45.401,00	11.025,00	11.576,25
Outras Receitas Correntes	7.143.287,21	9.484.588,12	3.349.360,00	4.583.962,21	3.690.512,00	3.875.918,71
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	2.687.790,81	3.239.792,42	1.490.000,00	2.024.737,57	1.588.645,00	1.640.493,85
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.070.138,50	2.167.048,44	400.000,00	1.000.000,00	441.000,00	463.050,00
Restituições	1.070.138,50	2.167.048,44	400.000,00	1.000.000,00	441.000,00	463.050,00
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	2.347.427,75	2.777.789,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.037.930,15	1.299.957,89	1.459.360,00	1.559.224,64	1.660.867,00	1.772.374,86
Receitas De Capital	847.211,39	1.714.328,77	26.425.870,00	16.454.870,00	3.481.139,00	2.644.415,35
Operações De Crédito	337,56	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	337,56	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/difmunicipios	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	337,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	99.420,00	0,00	50.000,00	50.000,00	53.045,00	54.636,35
Alienação De Bens Móveis	99.420,00	0,00	50.000,00	50.000,00	53.045,00	54.636,35
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	747.453,83	1.711.328,77	20.375.870,00	16.404.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	15.075.870,00	13.459.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
Transferências Da União	0,00	0,00	15.075.870,00	13.459.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	378.503,77	5.300.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	0,00	5.300.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	747.453,83	1.332.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	6.326.729,50	8.064.768,91	8.579.703,00	8.785.615,87	10.424.925,00	11.467.418,00
Contribuições	6.262.375,92	8.064.537,04	8.579.703,00	8.785.615,87	10.381.442,00	11.419.586,00
Contribuições Sociais	64.353,58	231,87	0,00	0,00	43.483,00	47.832,00
Outras Receitas Correntes	64.353,58	231,87	0,00	0,00	43.483,00	47.832,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	-17.367.051,78	-18.744.715,20	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Deduções Da Receita	-364.425,69	-1.822.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-17.002.288,53	-16.922.487,89	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Fundeb	-17.002.288,53	-16.922.487,89	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Deduções Das Receitas Correntes						

16

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

República Federativa do Brasil

Exercício: 2019

Página 2 / 3

Anexo I - Receitas

Prefeitura Municipal de Lavras

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Deduções De Transferências Correntes	-17.002.288,53	-16.922.487,89	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Retificações (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-337,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	241.821.875,64	246.960.966,46	278.827.812,54	281.638.965,50	286.371.206,36	303.058.388,20




República Federativa do Brasil

Exercício: 2019

Página: 3 / 3





Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo I.a - Receitas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

10000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	252.014.986,53		AS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO, SÃO COMPOSTAS POR RECURSOS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA E TRANSFERÊNCIAS. PARA 2019 REALIZOU-SE PARA A ADEQUAÇÃO: A ARRECADAÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO, INFLAÇÃO DO PERÍODO, CRESCIMENTO ECONÔMICO/VEGETATIVO E A ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS DE MARÇO/2018. PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 UTILIZOU-SE AS VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS ESPERADAS
2017	255.929.483,98	1,55	
2018	262.183.039,54	2,44	
2019	274.457.428,71	4,68	
2020	291.964.810,44	6,38	
2021	309.615.423,15	6,05	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	847.211,39		PARA 2019 REALIZOU-SE A PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A RECEITAS DE CAPITAL E A PREVISÃO DE LEILÃO.
2017	1.711.328,77	102,00	
2018	25.425.870,00	1.385,74	
2019	16.454.870,00	-35,28	
2020	3.481.139,00	-78,84	
2021	2.644.415,35	-24,04	

70000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	6.326.729,50		PROJEÇÃO REALIZADA PELO LAVRASPREV.
2017	8.064.768,91	27,47	
2018	8.579.703,00	6,38	
2019	8.785.615,87	2,40	
2020	10.424.925,00	18,66	
2021	11.467.418,00	10,00	

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo II - Despesas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
Despesas Correntes	208.330.644,18	225.863.526,95	226.165.896,85	249.953.915,82	249.284.933,33	267.212.655,46			
Pessoal E Encargos Sociais	118.005.387,05	125.754.286,77	127.269.392,73	125.640.886,09	140.919.835,33	145.147.430,40			
Juros E Encargos Da Dívida	2.285.221,93	1.558.156,53	1.360.000,00	630.800,00	3.693.774,54	1.607.871,00			
Outras Despesas Correntes	88.040.035,20	98.551.083,65	97.536.503,12	123.682.229,73	104.671.323,46	120.457.354,06			
Despesas De Capital	9.023.874,10	6.623.261,61	36.778.103,58	18.113.526,20	21.302.950,03	10.031.006,35			
Investimentos	6.461.944,75	4.415.596,19	34.672.164,50	16.454.870,00	17.725.175,03	2.644.415,35			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização Da Dívida	2.561.929,35	2.207.665,42	2.105.939,08	1.658.656,20	3.577.775,00	7.386.591,00			
Reserva De Contingência	0,00	0,00	15.883.813,11	13.571.523,58	15.783.323,00	25.814.726,39			
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	15.883.813,11	13.571.523,58	15.783.323,00	25.814.726,39			
TOTAL	217.354.516,28	232.486.788,56	278.827.812,54	281.538.965,60	286.371.206,36	303.058.388,20			

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 Anexo II.a - Despesas
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

20

310000 - Pessoal E Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	118.005.387,05		A DIMINUIÇÃO OBSERVADA NAS DESPESAS CLASSIFICADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, CORRESPONDE AO HISTÓRICO REFERENTE À MÉDIA EXERCIDA SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2018, ACRESCIDA DE POSSÍVEIS REAJUSTES A SEREM EXERCIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019.
2017	125.754.286,77	6,57	
2018	127.269.392,73	1,20	
2019	125.640.886,09	-1,28	
2020	140.919.835,33	12,16	
2021	145.147.430,40	3,00	

320000 - Juros E Encargos Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	2.285.221,93		O PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, REFERE-SE ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARCELAMENTOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.
2017	1.558.156,53	-31,82	
2018	1.360.000,00	-12,72	
2019	630.800,00	-53,62	
2020	3.693.774,54	485,57	
2021	1.607.871,00	-56,47	

440000 - Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	6.461.944,75		OS INVESTIMENTOS REPRESENTAM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.
2017	4.415.596,19	-31,67	
2018	34.672.164,50	685,22	
2019	16.454.870,00	-52,54	
2020	17.725.175,03	7,72	
2021	2.644.415,35	-85,08	

460000 - Amortização Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %	Nota
2016	2.561.929,35		A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DEMONSTRA O INTERESSE DO MUNICÍPIO EM HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS ATRAVÉS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARCELAMENTOS E PRECATÓRIOS.
2017	2.207.665,42	-13,83	
2018	2.105.939,08	-4,61	
2019	1.658.656,20	-21,24	
2020	3.577.775,00	115,70	
2021	7.386.591,00	106,46	

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 Anexo III - Resultado Primário
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	252.014.986,53	265.929.483,98	262.183.039,54	274.457.428,71	291.954.810,44	309.615.423,15
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhorie	38.499.145,20	42.141.585,34	47.402.280,00	48.952.220,65	53.163.735,59	56.316.340,02
Impostos	36.119.581,21	39.714.004,74	44.400.000,00	46.069.227,83	49.642.398,00	52.503.131,34
Impostos Sobre O Patrimônio	21.479.407,58	23.802.376,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	14.640.173,63	15.911.628,46	5.820.000,00	5.986.530,08	6.788.448,00	7.331.523,84
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	0,00	0,00	38.580.000,00	40.082.697,75	42.853.950,00	45.171.607,50
Taxas	2.379.563,99	2.427.580,60	3.002.280,00	2.882.992,82	3.521.337,59	3.813.208,68
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.789.725,53	1.625.732,72	2.160.080,00	2.027.878,46	2.531.289,31	2.740.326,46
Taxas Pela Prestação De Serviços	589.838,46	801.847,88	842.200,00	855.114,36	990.048,28	1.072.882,22
Contribuições	12.871.345,25	11.948.914,88	13.547.936,98	13.705.087,47	16.937.196,00	18.467.620,00
Contribuições Sociais	6.483.437,40	5.468.971,67	6.547.936,98	6.705.087,47	8.772.396,00	9.649.636,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Receita Patrimonial	16.076.642,08	16.775.974,20	14.429.141,56	15.160.767,46	17.401.031,69	19.050.942,56
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	184.431,56	275.794,69	305.758,69	318.355,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	15.968.935,37	16.198.747,70	14.197.710,00	14.804.149,41	17.038.403,00	18.670.029,75
Juros E Correções Monetárias	0,00	0,00	14.197.710,00	14.804.149,41	17.038.403,00	18.670.029,75
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	107.706,71	577.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Delegações De Serviços Públicos	107.706,71	577.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	47.000,00	80.823,36	56.870,00	62.557,00
Transferências Correntes	177.424.566,79	175.580.421,44	183.454.321,00	192.055.390,92	200.772.335,16	211.904.601,86
Transferências Da União E De Suas Entidades	92.788.234,97	88.728.625,32	95.700.169,00	97.619.691,16	102.870.700,08	108.915.501,03
Transferências Da União - Especifica E/m	0,00	0,00	95.700.169,00	97.619.691,16	102.870.700,08	108.915.501,03
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	50.237.230,15	52.091.690,94	50.744.152,00	55.344.897,76	57.098.110,08	60.145.399,58
Transferências Dos Estados - Especifica E/m	0,00	0,00	50.744.152,00	55.344.897,76	57.098.110,08	60.145.399,58
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	45.401,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	34.399.101,67	34.712.105,18	37.000.000,00	39.000.000,00	40.792.500,00	42.832.125,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Especifica E/m	0,00	0,00	37.000.000,00	39.000.000,00	40.792.500,00	42.832.125,00

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 3

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Lavras

Anexo III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Do Exterior	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	45.401,00	11.025,00	11.576,25
Outras Receitas Correntes	7.143.287,21	9.484.588,12	3.349.360,00	4.583.962,21	3.690.512,00	3.875.918,71
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	2.687.790,81	3.239.792,42	1.490.000,00	2.024.737,57	1.588.645,00	1.640.493,85
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.070.138,50	2.167.048,44	400.000,00	1.000.000,00	441.000,00	463.050,00
Restituições	1.070.138,50	2.167.048,44	400.000,00	1.000.000,00	441.000,00	463.050,00
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	2.347.427,75	2.777.789,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	1.037.930,15	1.299.957,89	1.459.360,00	1.559.224,64	1.660.867,00	1.772.374,86
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-17.367.051,78	-18.744.715,20	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Descontos Concedidos (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-364.425,69	-1.822.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-17.002.288,53	-16.922.487,89	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Deduções Das Receitas Correntes	-17.002.288,53	-16.922.487,89	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Deduções De Transferências Correntes	-17.002.288,53	-16.922.487,89	-17.360.800,00	-18.058.948,98	-19.499.668,08	-20.668.868,30
Retificações (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-337,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	218.678.999,38	220.986.021,08	230.624.529,54	241.594.330,32	255.426.739,36	270.276.525,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	847.211,39	1.711.328,77	26.425.870,00	16.454.870,00	3.481.139,00	2.644.415,35
Operações de Crédito (VI)	337,56	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	337,56	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/d/municipios	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	337,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	99.420,00	0,00	50.000,00	50.000,00	53.045,00	54.636,35
Alienação De Bens Móveis	99.420,00	0,00	50.000,00	50.000,00	53.045,00	54.636,35
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	747.453,83	1.711.328,77	20.375.870,00	16.404.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	15.075.870,00	13.459.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
Transferências Da União	0,00	0,00	15.075.870,00	13.459.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	378.503,77	5.300.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	0,00	5.300.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	747.453,83	1.332.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	747.453,83	1.711.328,77	20.375.870,00	16.404.870,00	3.428.094,00	2.589.779,00
RECEITAS INTRA-ORGANIZACIONAIS (X)	6.326.729,50	8.064.768,91	8.579.703,00	8.785.615,87	10.424.925,00	11.467.418,00
Contribuições	6.262.375,92	8.064.537,04	8.579.703,00	8.785.615,87	10.381.442,00	11.419.586,00
Contribuições Sociais	6.262.375,92	8.064.537,04	8.579.703,00	8.785.615,87	10.381.442,00	11.419.586,00
Outras Receitas Correntes	64.353,58	231,87	0,00	0,00	43.483,00	47.832,00

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 2 / 3

Anexo III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	64.353,58	231,87	0,00	0,00	43.483,00	47.832,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XI) = (IV + IX + X)	225.753.182,71	230.762.118,76	259.580.102,54	266.794.816,19	269.279.759,36	284.333.722,10
RECEITA TOTAL	241.821.875,64	246.960.866,46	278.827.812,54	281.638.965,60	286.371.206,36	303.058.388,20
DESPESAS CORRENTES (XII)	208.330.644,18	228.863.526,95	226.165.895,85	249.953.915,82	249.284.933,33	267.212.655,46
Pessoal E Encargos Sociais	118.005.387,05	125.754.286,77	127.289.392,73	125.640.886,09	140.919.835,33	145.147.430,40
Juros e encargos da dívida (XIII)	2.285.221,93	1.558.156,53	1.360.000,00	650.800,00	3.693.774,54	1.607.871,00
Outras Despesas Correntes	88.040.035,20	98.551.083,65	97.536.503,12	123.662.229,73	104.671.323,46	120.457.354,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	206.045.422,25	224.305.370,42	224.805.895,85	249.323.115,82	245.591.158,79	265.604.784,46
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	9.023.874,10	6.623.261,81	36.778.103,58	18.113.926,20	21.302.956,03	10.031.006,35
Investimentos	6.461.944,75	4.415.596,19	34.672.164,50	16.454.870,00	17.725.175,03	2.644.415,35
Amortização da dívida (XVI)	2.561.929,35	2.207.665,42	2.105.939,08	1.658.656,20	3.577.775,00	7.386.591,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	6.461.944,75	4.415.596,19	34.672.164,50	16.454.870,00	17.725.175,03	2.644.415,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	15.883.813,11	13.571.523,58	15.783.323,00	25.814.726,39
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	212.507.367,00	228.720.966,61	275.361.873,46	279.349.609,40	279.099.658,82	294.063.976,20
DESPESA TOTAL	217.354.518,28	232.488.788,56	278.827.812,54	281.638.965,60	286.371.206,36	303.058.388,20
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	13.245.815,71	2.041.152,15	-15.781.770,92	-12.564.893,21	-9.819.898,46	-9.730.204,10

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Exercício: 2018

Republica Federativa do Brasil

Página: 3 / 3

23



Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 Anexo IV - Resultado Nominal
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.254.253,22	36.401.066,84	35.000.000,00	34.000.000,00	33.000.000,00	32.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	-11.480.162,70	107.123.769,08	102.250.000,00	104.250.000,00	106.250.000,00	108.250.000,00
Ativo Disponível	18.595.530,21	125.563.947,16	120.000.000,00	121.000.000,00	122.000.000,00	123.000.000,00
Haveres Financeiros	1.799.089,83	2.122.950,03	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	31.874.782,74	20.563.128,10	18.000.000,00	17.000.000,00	16.000.000,00	15.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.734.415,92	-70.722.712,25	-67.250.000,00	-70.250.000,00	-73.250.000,00	-76.250.000,00
RECETA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	36.734.415,92	-70.722.712,25	-67.250.000,00	-70.250.000,00	-73.250.000,00	-76.250.000,00
RESULTADO NOMINAL	73.432,54	-107.457.128,17	3.472.112,25	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Página: 1 / 1
 24



Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 Anexo V - Montante da Dívida Pública
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.241.456,12	25.254.253,22	36.401.056,84	35.000.000,00	34.000.000,00	33.000.000,00	32.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	28.241.456,12	25.254.253,22	36.401.056,84	35.000.000,00	34.000.000,00	33.000.000,00	32.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	107.123.769,09	102.250.000,00	104.250.000,00	106.250.000,00	108.250.000,00
Ativo Disponível	26.732.307,72	18.595.530,21	125.563.947,16	120.000.000,00	121.000.000,00	122.000.000,00	123.000.000,00
Haveres Financeiros	1.735.000,11	1.799.089,83	2.122.950,03	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	36.886.835,09	31.874.782,74	20.563.128,10	18.000.000,00	17.000.000,00	16.000.000,00	15.000.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	-8.419.527,26	-11.480.162,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	28.241.456,12	25.254.253,22	70.722.712,25	67.250.000,00	70.250.000,00	73.250.000,00	76.250.000,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Página: 1/1
(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metas Fiscais
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	281.638.985,60	270.157.281,15	0,057	286.371.206,36	264.131.346,95	0,056	303.058.388,20	268.771.717,71	0,057
Receita Não-Financeira	266.784.816,19	255.908.696,59	0,054	269.279.758,36	248.367.237,00	0,053	284.333.722,10	252.165.476,58	0,054
Despesa Total	281.638.985,60	270.157.281,15	0,057	286.371.206,36	264.131.346,95	0,056	303.058.388,20	268.771.717,71	0,057
Despesa Não-Financeira	279.349.509,40	267.961.160,10	0,057	279.089.656,82	257.424.512,84	0,055	294.063.926,20	260.794.848,91	0,055
Resultado Primário	-12.564.693,21	-12.052.463,51	-0,003	-9.819.898,46	-9.057.275,83	-0,002	-9.730.204,10	-8.629.372,33	-0,002
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-2.877.697,84	-0,001	-3.000.000,00	-2.787.017,16	-0,001	-3.000.000,00	-2.660.593,42	-0,001
Dívida Pública Consolidada	34.000.000,00	32.613.908,87	0,007	33.000.000,00	30.437.188,71	0,006	32.000.000,00	28.379.663,13	0,006
Dívida Consolidada Líquida	-70.250.000,00	-67.386.091,13	-0,014	-73.250.000,00	-67.561.335,55	-0,014	-76.250.000,00	-67.623.416,06	-0,014

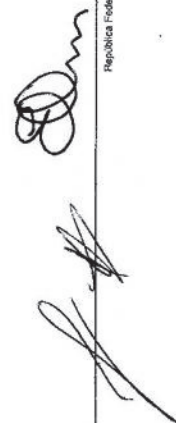
Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019		2020		2021	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
PIB Real (crescimento % anual)	2,40	4,10	3,20	4,10	3,20	4,10
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)	4,51	4,48	4,51	4,48	4,51	4,48
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,00	4,25	4,00	4,25	4,00
Projeção do PIB do Estado (em milhares)	492.868,54	510.118,94	510.118,94	530.523,70	510.118,94	530.523,70

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0942	Valor Corrente / 1,1276

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1

36



Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	265.384.243,27	0,05	246.960.866,46	0,05	-18.423.376,81	-6,94
Receita Não-Financeira (I)	265.284.243,27	0,05	246.960.866,46	0,05	-18.323.376,81	-6,91
Despesa Total	265.384.243,27	0,05	232.486.788,56	0,05	-32.897.454,71	-12,40
Despesa Não-Financeira (II)	259.832.134,19	0,05	228.720.966,61	0,05	-31.111.167,58	-11,97
Resultado Primário (I - II)	5.452.109,08	0,00	18.239.899,85	0,00	12.787.790,77	234,55
Resultado Nominal	-4.934.415,92	0,00	-107.457.128,17	-0,02	-102.522.712,25	2.077,71
Dívida Pública Consolidada	22.000.000,00	0,00	36.401.056,84	0,01	14.401.056,84	65,46
Dívida Consolidada Líquida	22.000.000,00	0,00	-70.722.712,25	-0,01	-92.722.712,25	-421,47

PIB estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	483.298.884.000,00

NOTA EXPLICATIVA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				%	2019	%	2020	%	2021	%
	2016	2017	2018	2019							
Receita Total	280.322.819,42	285.384.243,27	278.827.812,54	281.638.965,60	1,01	286.371.208,36	1,68	303.058.388,20	5,83		
Receita Não-Financeira	267.296.736,60	265.284.243,27	273.777.812,54	281.588.965,60	2,85	286.318.161,36	1,68	303.003.751,85	5,83		
Despesa Total	280.322.819,42	285.384.243,27	278.827.812,54	281.638.965,60	1,01	286.371.206,36	1,68	303.058.388,20	5,83		
Despesa Não-Financeira	275.780.710,30	259.832.134,19	273.507.858,61	279.349.509,40	2,14	279.098.656,82	-0,09	294.083.926,20	5,36		
Resultado Primário	-8.484.971,70	5.452.109,08	-184,26	2.238.456,20	729,57	7.218.504,54	222,33	8.938.825,65	23,85		
Resultado Nominal	-4.365.694,22	-4.934.415,92	13,03	0,00	-100,00	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00		
Dívida Pública Consolidada	24.600.000,00	22.000.000,00	-10,57	31.800.000,00	44,55	33.000.000,00	-2,84	32.000.000,00	-3,03		
Dívida Consolidada Líquida	24.600.000,00	22.000.000,00	-10,57	31.800.000,00	44,55	-70.250.000,00	-320,91	-73.250.000,00	4,27		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				%	2019	%	2020	%	2021	%
	2016	2017	2018	2019							
Receita Total	301.571.289,13	277.326.534,22	278.827.812,54	270.157.281,15	-3,11	264.131.346,95	-2,23	268.764.090,28	1,75		
Receita Não-Financeira	287.556.755,59	277.222.034,22	273.777.812,54	270.109.319,52	-1,34	264.082.421,47	-2,23	268.715.936,62	1,75		
Despesa Total	301.571.289,13	277.326.534,22	278.827.812,54	270.157.281,15	-3,11	264.131.346,95	-2,23	268.764.090,28	1,75		
Despesa Não-Financeira	298.684.888,14	271.524.580,23	273.507.858,61	267.981.160,10	-2,03	257.424.512,84	-3,93	260.787.447,85	1,31		
Resultado Primário	-8.128.132,55	5.697.453,99	-162,42	2.148.159,42	695,75	6.657.908,63	209,94	7.928.188,76	19,08		
Resultado Nominal	-4.696.613,84	-5.158.464,64	9,79	0,00	-100,00	-2.767.017,16	-3,85	-2.660.517,91	-0,95		
Dívida Pública Consolidada	26.454.680,00	22.990.000,00	-13,13	31.800.000,00	38,32	30.437.188,71	-6,67	28.378.857,75	-6,76		
Dívida Consolidada Líquida	26.454.680,00	22.990.000,00	-13,13	31.800.000,00	38,32	-67.388.091,13	-311,91	-67.621.456,98	0,09		

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2016	2017	2018	2019*
6,29	2,95	4,50	4,25
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente * 1,0758	Valor Corrente * 1,0450	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0425
			Valor Corrente / 1,0842
			Valor Corrente / 1,1276
			4,00

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1
28

29


Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2019
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2017		2016		2015		
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	127.103.024,30	100,00	112.890.181,50	100,00	104.874.154,30	100,00	100,00
TOTAL	127.103.024,30	100,00	112.890.181,50	100,00	104.874.154,30	100,00	100,00

REGIME FUNDACIONÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2017		2016		2015		
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lúcos ou Prejuízos Acumulados	-27.415.634,34	100,00	-1.217.182,28	0,00	21.497.165,24	100,00	100,00
TOTAL	-27.415.634,34	100,00	-1.217.182,28	0,00	21.497.165,24	100,00	100,00

NOTA EXPLICATIVA

[Handwritten signatures and marks]

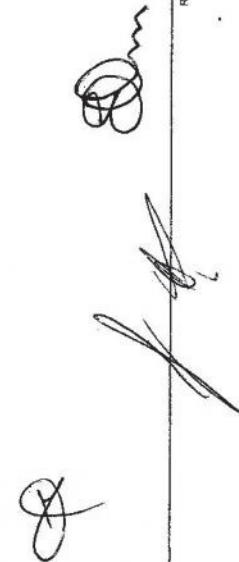


Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
 2019
 Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	99.420,00	0,00
	0,00	99.420,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	0,00	99.420,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	99.420,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	29.826,00	0,00
	0,00	69.594,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(9) = (II) - (III)	(10) = (II) - (III)	(11) = (II) - (III)
	0,00	0,00	0,00

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA



Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1

30



Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

	2015	2016	2017
RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.710.685,30	20.911.230,19	20.237.649,73
RECEITAS CORRENTES	13.710.685,30	20.911.230,19	20.237.649,73
Receitas de Contribuições dos Segurados	4.041.275,15	6.483.437,40	5.468.971,67
Pessoal Civil	4.041.275,15	6.483.437,40	5.468.971,67
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.662.223,94	14.416.471,90	14.726.854,88
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.186,21	11.320,89	41.823,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.186,21	0,00	40.788,09
Demais Receitas Correntes	0,00	11.320,89	1.035,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.715.020,90	5.962.303,81	6.242.541,60
RECEITAS CORRENTES	6.723.688,43	6.326.729,50	8.064.768,91
Receitas de Contribuições	6.251.494,70	6.262.375,92	8.064.537,04
Patronal	6.251.494,70	6.262.375,92	8.064.537,04
Pessoa Civil	6.251.494,70	6.262.375,92	8.064.537,04
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 2

Prefeitura Municipal de Lavras

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

	2015	2016	2017
Outras Receitas Correntes	472.193,73	64.353,58	231,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.008.667,53	-364.425,69	-1.822.227,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	18.726.706,20	25.873.534,00	25.480.197,83
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORGANIZACIONAIS)	9.143.975,38	10.699.024,29	12.634.030,28
ADMINISTRAÇÃO	341.548,80	427.737,92	440.338,42
Despesas Correntes	336.448,80	426.192,92	427.798,52
Despesas de Capital	5.100,00	1.545,00	12.539,90
PREVIDÊNCIA	8.802.426,58	10.261.286,37	12.193.691,86
Pessoal Civil	7.908.001,46	9.166.375,44	10.809.605,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	894.425,12	1.094.910,93	1.384.086,03
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	894.425,12	1.094.910,93	1.384.086,03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORGANIZACIONAIS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	18.726.706,20	25.873.534,00	25.480.197,83
NOTA EXPLICATIVA			

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 2 / 2 (39)



Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2019

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2020	
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	TRANSPORTE PÚBLICO	300.000,00	312.750,00	325.260,00
TOTAL			300.000,00	312.750,00	325.260,00
NOTA EXPLICATIVA					

[Handwritten signatures]

Exercício: 2019

República Federativa do Brasil

Página: 1 /

33

(39)



Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EVENTO	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00
NOTA EXPLICATIVA	

[Handwritten signatures and scribbles]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria
2019
Art. 4º, §2º da LRF

EXERCÍCIO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLSOS	RESERVA	RESERVA
2018	15.877.367,06	3.396.157,30		12.481.209,76
2019	16.536.955,59	3.853.872,31		12.683.083,28
2020	17.515.810,18	4.066.513,43		13.449.296,75
2021	18.604.304,51	4.843.528,28		13.760.776,23
2022	19.650.090,08	5.656.717,51		13.993.372,57
2023	20.813.231,13	6.503.240,72		14.309.990,41
2024	21.913.284,13	7.361.785,47		14.551.498,66
2025	23.064.492,67	7.981.306,04		15.083.186,63
2026	24.198.249,45	8.716.349,95		15.481.899,50
2027	25.358.551,72	9.490.337,41		15.868.214,31
28	26.548.098,48	10.691.010,43		15.857.088,05
29	27.721.289,14	11.493.727,57		16.227.561,47
2030	28.889.922,41	12.641.798,91		16.248.123,50
2031	30.014.077,27	13.681.728,57		16.332.348,70
2032	31.165.017,66	15.214.632,96		15.950.384,70
2033	31.827.769,54	16.408.665,40		15.419.104,14
2034	32.527.135,64	17.657.179,97		14.869.955,67
2035	33.516.798,58	18.915.449,44		14.601.349,14
2036	34.448.898,68	20.020.902,31		14.427.996,37
2037	35.410.285,36	21.157.030,74		14.253.254,62
2038	36.345.165,65	22.154.799,03		14.190.366,62
2039	37.248.220,91	22.806.670,22		14.441.550,69
2040	38.165.944,44	23.532.777,33		14.633.167,11
2041	39.077.433,61	24.353.256,79		14.724.176,82
2042	40.002.864,93	25.281.554,21		14.721.310,72
2043	40.896.024,95	25.920.978,12		14.975.046,83
2044	41.826.131,45	26.646.291,82		15.179.839,63
2045	42.762.129,36	27.320.019,10		15.442.110,26
2046	43.707.345,84	27.923.642,09		15.783.703,75
47	44.676.383,91	28.307.462,76		16.370.921,16
48	45.685.720,45	28.686.495,94		16.999.224,51
2049	46.728.107,77	28.971.377,95		17.756.729,82
2050	47.820.329,35	29.546.404,97		18.273.924,38
2051	48.924.867,53	29.761.631,36		19.173.236,17
2052	49.886.953,63	29.944.595,91		19.942.357,72
2053	51.112.553,36	30.062.149,65		21.050.403,71
2054	52.404.588,20	30.044.998,67		22.359.589,53
2055	53.771.744,59	30.209.332,75		23.562.411,84
2056	55.206.965,88	30.540.501,27		24.666.464,61
2057	56.689.863,96	30.480.085,77		26.209.778,19
2058	58.285.884,63	30.726.895,87		27.558.988,76
2059	59.938.677,39	30.824.244,57		29.114.432,82
2060	61.694.015,19	31.056.056,28		30.637.958,91
2061	63.526.382,59	31.334.161,91		32.192.220,68
2062	65.444.003,44	31.610.731,38		33.833.272,06
2063	67.463.138,81	31.820.585,71		35.642.553,10
2064	69.588.009,66	32.127.670,49		37.460.339,17
2065	71.811.970,18	32.287.885,68		39.524.384,50
2066	74.171.635,91	32.535.157,75		41.636.478,16
2067	76.647.578,59	32.619.910,42		44.027.668,17
2068	79.281.001,59	32.834.518,33		46.446.483,26
2069	82.043.950,41	32.716.414,25		49.327.536,16

Diário Oficial do Município de Lavras

Prefeitura Municipal de Lavras

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

(36)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESEMBOLSOS PREVIDENCIÁRIAS	RESERVA DO FUNDO FINANCEIRO	VALOR FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (diferença positiva)
2070	85.009.618,81	32.780.467,87	52.229.150,94	1.265.193.738,23
2071	88.128.228,52	32.820.741,59	55.307.486,93	1.320.501.225,16
2072	91.443.343,30	32.758.172,48	58.685.170,82	1.379.186.395,98
2073	94.959.781,25	32.655.047,65	62.304.733,60	1.441.491.129,58
2074	98.701.442,76	32.881.086,85	65.820.355,91	1.507.311.485,49
2075	102.630.778,72	32.750.525,07	69.880.253,65	1.577.191.739,14
2076	106.832.358,73	32.572.515,81	74.259.842,92	1.651.451.582,06
2077	111.288.673,20	32.662.980,36	78.725.692,85	1.730.177.274,91
2078	116.009.226,45	32.454.301,77	83.554.924,68	1.813.732.199,59
2079	121.024.988,42	32.218.780,80	88.806.207,62	1.902.538.407,21
2080	126.365.061,72	32.161.143,22	94.203.918,50	1.996.742.325,71
2081	132.017.521,40	31.978.591,15	100.038.930,25	2.096.781.255,96
2082	138.027.561,52	31.920.727,64	106.106.833,88	2.202.888.089,84
2083	144.395.353,21	31.994.742,99	112.400.610,22	2.315.288.700,06
2084	151.133.338,71	31.815.198,21	119.318.140,50	2.434.606.840,56
2085	158.301.821,53	31.598.144,94	126.703.676,59	2.561.310.517,15
2086	165.918.053,52	31.672.501,47	134.245.552,05	2.695.556.069,20
2087	173.965.061,81	31.593.793,89	142.371.267,92	2.837.927.337,12
2088	182.510.789,90	31.418.557,44	151.092.232,46	2.989.019.569,58
2089	191.586.484,19	31.421.029,54	160.165.454,65	3.149.185.024,23
2090	201.196.385,87	31.382.786,56	169.813.599,31	3.318.998.623,54
2091	211.387.152,82	31.231.409,99	180.155.742,83	3.499.154.366,37
2092	222.204.169,63	31.394.339,99	190.809.829,64	3.689.964.196,01
2093	233.640.275,33	31.397.743,14	202.242.532,19	3.892.206.728,20
TOTAL	2.782.950.465,16	927.867.225,14	2.855.083.239,99	1.027.967.235,16

(37)



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Anexo de Riscos Fiscais
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Art. 4º, §3º da LRF

PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ACÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO NAS QUAIS HAJA A PROBABILIDADE DE QUE O GANHO DE CAUSA VENHA A SER DA OUTRA PARTE.	300.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	300.000,00
DÍVIDAS AINDA NÃO ASSUMIDAS FORMALMENTE QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE SEREM INCORPORADAS AO PASSIVO.	60.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	60.000,00
SUBTOTAL	360.000,00	SUBTOTAL	360.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
MONTANTE DE REDUÇÃO DE ARRECADAÇÃO COM PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO CORRENTE DEVIDO CENÁRIOS MACROECONÔMICOS DESFAVORÁVEIS.	1.800.000,00	CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS.	1.800.000,00
MONTANTE DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS PAGOS A MAIOR QUE APRESENTAM POSSIBILIDADE DE OCORRER NO EXERCÍCIO CORRENTE.	40.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DESPESAS ORDINÁRIAS.	40.000,00
AUMENTO APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS QUE POSSAM GERAR IMPACTO NAS DESPESAS CONFORME CÁLCULO ATUARIAL TOTALIZANDO 60 NOVOS BENEFÍCIOS GRUPO PREVIDENCIÁRIO E 42 NOVOS BENEFÍCIOS GRUPO FINANCEIRO.	3.639.566,68	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS E DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	3.639.566,68
SUBTOTAL	5.479.566,68	SUBTOTAL	5.479.566,68
TOTAL	5.839.566,68	TOTAL	5.839.566,68

Nota:
 Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

NOTA EXPLICATIVA

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



Unidade Executora:	02.01	Gabinete do Prefeito	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA						
2075	Manutenção e Gestão de Convênio com a AMALG	Ação	02.01.01.04.122.0001.2075	Manutenção Realizada / Percentual	100	88.301,64
2076	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		02.01.01.04.122.0001.2076	Manutenção Realizada / Percentual	100	927.900,00
2078	Programa de PPP		02.01.01.04.122.0001.2078	Manutenção Realizada / Percentual	100	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						1.046.201,64
0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO						
1030	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete do Prefeito		02.01.01.04.122.0005.1030	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	2.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						2.500,00
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA						
2077	Manutenção e Gestão de Convênio com o Tiro de Guerra		02.01.01.05.153.0001.2077	Convênio Mantido / Percentual	100	45.660,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$						45.660,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$						1.094.361,64

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature and the number 39]



Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executora: 02.02 Assessoria de Comunicação

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2001 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	02.02.01.04.122.0001.2001	Manutenção Realizada / Percentual	100	287.320,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 267.320,00				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1001 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Assessoria de Comunicação	02.02.01.04.122.0005.1001	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	4.000,00
2002 Publicação de Atos Oficiais	02.02.01.24.131.0005.2002	Publicações Realizadas / Percentual	100	380.000,00
2003 Publicidade Institucional	02.02.01.24.131.0005.2003	Publicações Realizadas / Percentual	100	70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 454.000,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 721.320,00				

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a signature that appears to be 'J' and another that appears to be 'S'. There is also a circled number '40' in the top right corner.

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



Unidade Executora:	02.04	Controladoria do Município	Funçional-Programática	02.04.01.04.124.0001.2009	Manutenção Realizada / Percentual	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA								
Ação								
2009	Manutenção das Atividades da Controladoria do Município						100	206.110,00
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		206.110,00
0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO								
1006	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Controladoria do Município			02.04.01.04.124.0005.1006	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade		2	4.400,00
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.400,00
						CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$		210.510,00

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page. At the top right, there is a circled number '42' with a checkmark. Below it, there are several handwritten marks, including a large signature and some smaller initials.

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1



Unidade Executora	02.07	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Indústria, Comércio e Mobilidade Urbana	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA							
2016	Manutenção das Atividades do UAITEC			02.07.01.04.122.0001.2016	Manutenção Realizada / Percentual	100	148.150,00
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio			02.07.01.04.122.0001.2017	Manutenção Realizada / Percentual	100	368.940,00
2018	Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor			02.07.01.04.122.0001.2018	Manutenção Realizada / Percentual	100	147.050,00
2019	Manutenção das Atividades do Minas Fácil			02.07.01.04.122.0001.2019	Manutenção Realizada / Percentual	100	79.100,00
0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO							
1011	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, In			02.07.01.04.122.0005.1011	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	4.000,00
1012	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio			02.07.01.04.122.0005.1012	Veículos Adquiridos / Unidade	1	40.400,00
0028 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGRINDUSTRIAIS							
1014	Reestruturação do Distrito Industrial III			02.07.01.22.661.0028.1014	Empresas Beneficiadas / Percentual	100	110.000,00
1015	Distrito Industrial IV			02.07.01.22.661.0028.1015	Empresas Captaas / Percentual	50	2.002.000,00
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA							
2020	Manutenção das Atividades da Mobilidade Urbana			02.07.02.04.122.0001.2020	Manutenção Realizada / Percentual	100	2.048.386,88
2021	Manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI			02.07.02.04.125.0001.2021	Manutenção Realizada / Percentual	100	47.500,00
0026 SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							
743.240,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							
44.400,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							
2.112.000,00							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							
2.095.886,88							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



2024	Processamento de Dados (Gerenciamento de Multas)	02.07.02.04.125.0026.2024	Manutenção Realizada / Percentual	100	280.000,00
2026	Monitoramento por Meio de Câmera de Segurança	02.07.02.06.181.0026.2026	Monitoramentos Realizados / Percentual	100	323.000,00
2027	Manutenção e Gestão de Convênio com a Polícia Civil	02.07.02.06.181.0026.2027	Convênio Mantido / Percentual	100	34.500,00
2028	Manutenção e Gestão de Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG	02.07.02.06.181.0026.2028	Convênio Mantido / Percentual	100	60.000,00
2029	Manutenção e Gestão de Convênio com o Corpo de Bombeiros	02.07.02.06.182.0026.2029	Convênio Mantido / Percentual	100	24.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					721.500,00

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1016	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Mobilidade Urbana	02.07.02.26.122.0005.1016	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	12	23.000,00
1017	Aquisição de Veículos para a Mobilidade Urbana	02.07.02.26.122.0005.1017	Veículos Adquiridos / Unidade	2	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					53.000,00

0026 SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

2023	Educação para o Trânsito	02.07.02.26.122.0026.2023	Manutenção Realizada / Percentual	100	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades da Frota da Mobilidade Urbana	02.07.02.26.122.0026.2030	Manutenção Realizada / Percentual	100	256.452,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					266.452,00

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

2022	Aquisição e Instalação de Abrigos	02.07.02.26.451.0004.2022	Projeto Realizado / Percentual	100	64.048,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					64.048,00

0026 SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

2025	Manutenção de Sinalização Viária	02.07.02.26.451.0026.2025	Manutenção Realizada / Percentual	100	765.931,69
2032	Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito	02.07.03.04.122.0026.2032	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					766.931,69
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					6.867.458,57

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executiva: 02.08 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2137 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	02.08.01.04.122.0001.2137	Manutenção Realizada / Percentual	100	2.647.245,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.647.245,00				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1050 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	02.08.01.04.122.0005.1050	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	24	28.600,00
1051 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	02.08.01.04.122.0005.1051	Veículos Adquiridos / Unidade	1	6.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 34.600,00				

0000 ENCARGOS GERAIS

0001 Tarifas Bancárias	02.08.01.04.123.0000.0001	Não se Aplica / UN	0	528.000,00
0002 Restituições Diversas	02.08.01.04.123.0000.0002	Não se Aplica / UN	0	150.000,00
0003 Juros da Dívida Pública Relacionado à Operação de Crédito	02.08.01.28.843.0000.0003	Não se Aplica / UN	0	430.800,00
0004 Amortização da Dívida Pública Relacionado à Operação de Crédito	02.08.01.28.843.0000.0004	Não se Aplica / UN	0	371.520,00
0005 Juros da Dívida Pública Relacionado ao Parcelamento de Débitos	02.08.01.28.843.0000.0005	Não se Aplica / UN	0	200.000,00
0006 Amortização da Dívida Pública Relacionado ao Parcelamento de Débitos	02.08.01.28.843.0000.0006	Não se Aplica / UN	0	1.287.138,20
0000 Contribuição ao PASEP	02.08.01.28.848.0000.0000	Não se Aplica / UN	0	2.715.533,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.682.989,70				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$ 8.364.834,70				

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a circled number '46' and several illegible signatures.



Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executora	02.09	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Funcional-Programática	Ação	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA							
2172	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	02.09.01.04.122.0001.2172	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.350.835,00		
2173	Auxílio Funeral	02.09.01.04.122.0001.2173	Manutenção Realizada / Percentual	100	15.000,00		
2174	Cessão de Servidores	02.09.01.04.122.0001.2174	Servidores Cedidos / Percentual	100	1.344.500,00		
2175	Cessão de Estagiários	02.09.01.04.122.0001.2175	Estagiários Cedidos / Percentual	100	339.000,00		
2177	Manutenção das Atividades da Frota de Veículos	02.09.01.04.122.0001.2177	Manutenção Realizada / Percentual	100	70.208,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	6.119.543,00	
0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO							
1070	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	02.09.01.04.122.0005.1070	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	4	56.000,00		
1071	Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	02.09.01.04.122.0005.1071	Veículos Adquiridos / Unidade	1	45.450,00		
2219	Manutenção da Gestão Tecnológica	02.09.01.04.122.0005.2219	Manutenção Realizada / Percentual	100	338.240,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	441.690,00	
0008 MOTIVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR							
2181	Vale Alimentação	02.09.01.04.122.0008.2181	Benefícios Concedidos / Percentual	100	1.153.700,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.153.700,00	
0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO							
1067	Concurso Público - Poder Executivo	02.09.01.04.128.0005.1067	Concurso Público / Percentual	100	40.000,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	40.000,00	
0000 ENCARGOS GERAIS							














Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 2

0067	Obrigações Patronais - INSS / Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos	02.09.01.09.271.0000.0067	Não se Aplica / UN	0	1.880.880,00
0068	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos	02.09.01.09.272.0000.0068	Não se Aplica / UN	0	1.407.800,00
0069	Manutenção de Inativos e Pensionistas	02.09.01.09.272.0000.0069	Não se Aplica / UN	0	3.054.000,00
0070	Manutenção de Pessoal Inativo - Educação	02.09.01.09.272.0000.0070	Não se Aplica / UN	0	1.114.860,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					7.457.340,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					15.212.273,00

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the number 48 circled.

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



Unidade Executora	02.10.01.04.122.0004.2159	Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil	Funcional-Programática	Ação	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA								
2157	02.10.01.04.122.0001.2157	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil		Manutenção Realizada / Percentual	100	4.181.959,62		
2158	02.10.01.04.122.0001.2158	Manutenção das Atividades da Frota de Veículos Civil		Manutenção Realizada / Percentual	100	589.200,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							4.771.159,62	
0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO								
2159	02.10.01.04.122.0004.2159	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		Reformas Realizadas / Percentual	100	378.000,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							378.000,00	
0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO								
1060	02.10.01.04.122.0005.1060	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil		Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	4	4.500,00		
1088	02.10.01.04.122.0005.1088	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil		Veículos Adquiridos / Unidade	1	100.500,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							105.000,00	
0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO								
1062	02.10.01.15.451.0004.1062	Construção e Duplicação de Pontes / Vias		Projeto Executado / Percentual	100	1.750.500,00		
1063	02.10.01.15.451.0004.1063	Conclusão da 3ª Alça do Anel Viário		Projetos Realizados / UN	1	2.020.000,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$							3.770.500,00	
0013 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
1064	02.10.01.15.451.0013.1064	Expansão de Redes de Energia Elétrica		Projeto Realizado / Percentual	100	285.000,00		
2220	02.10.01.15.451.0013.2220	Recapamento Asfáltico e Pavimentação de Vias		Vias Pavimentadas/Recapadas / KM	44	5.000.000,00		
2165	02.10.01.15.452.0013.2165	Recuperação de Encostas no Município		Projeto Realizado / Percentual	100	200.000,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página:2

2166	Implantação e Manutenção de Rede de Drenagem Pluvial	02.10.01.15.452.0013.2166	Projeto Executado / Percentual	25	801.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					6.266.000,00
0026 SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
2164	Manutenção de Vias Urbanas / Operação Tapa Buraco / Calçamento	02.10.01.15.452.0026.2164	Metros de Vias Mantidas / M2	10000	1.676.620,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.676.620,00
0013 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
2170	Manutenção da Iluminação Pública	02.10.01.25.452.0013.2170	Projeto Realizado / Percentual	100	1.780.000,00
2171	Fornecimento e Abastecimento de Energia Elétrica	02.10.01.25.452.0013.2171	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.980.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					6.770.000,00
0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA					
2168	Manutenção do Aeroporto	02.10.01.26.761.0001.2168	Manutenção Realizada / Percentual	100	19.000,00
2221	Manutenção das Atividades do Conselho Deliberativo do FUMDEC	02.10.02.04.122.0001.2221	Manutenção Realizada / Percentual	100	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					19.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					23.756.579,62

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executora: 02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.11.01.04.122.0001.2060	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.473.676,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.473.676,00				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1027 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.11.01.04.122.0005.1027	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	6	10.400,00
1091 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.11.01.04.122.0005.1091	Veículos Adquiridos / Unidade	1	70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 80.400,00				

0013 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2062 Plano Municipal de Saneamento Básico	02.11.01.17.512.0013.2062	Manutenção Realizada / Percentual	100	6.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.000,00				

0015 GESTÃO AMBIENTAL

2070 Participação em Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE	02.11.01.18.122.0015.2070	Consórcio Realizado / Percentual	100	195.096,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 195.096,00				

0013 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2063 Manutenção de Praças, Vias, Terrenos Públicos e Ribeirões	02.11.01.18.541.0013.2063	Manutenção Realizada / Percentual	100	90.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 90.500,00				

0015 GESTÃO AMBIENTAL

2064 Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado	02.11.01.18.541.0015.2064	Resíduos em Aterro Sanitário Licenciado / Percentual	100	4.872.000,00
2065 Coleta de Resíduos Sólidos em Áreas de Dificil Acesso	02.11.01.18.541.0015.2065	Comunidade de Dificil Acesso Atendida na Coleta Resíduos Sólidos / Percentual	100	120.000,00

(51)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 2

2066	Implantação do Parque Municipal do Madeira	02.11.01.18.541.0015.2066	Parque Implantado / Percentual	100	250.200,00
2067	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva	02.11.01.18.541.0015.2067	Coleta de Lixo Realizada / Percentual	100	2.967.000,00
2068	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos da Saúde	02.11.01.18.541.0015.2068	Coleta de Lixo Realizada / Percentual	100	75.000,00
2069	Serviços de Limpeza Urbana, Varrição e Capina	02.11.01.18.541.0015.2069	Limpeza, Varrição e Capina Realizadas / Percentual	100	1.192.000,00
1028	Implantação do Programa de Arborização Urbana	02.11.01.18.542.0015.1028	Programa de Arborização Criado / Percentual	100	6.480,00
1029	Preservação das áreas Verdes e APP's	02.11.01.18.542.0015.1029	Manutenção de Áreas Verdes / Percentual	100	253.000,00
2072	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA	02.11.02.18.122.0015.2072	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					9.736.680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					11.582.352,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] (52)

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



0036	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Infantil / Creche / 25%	02.12.01.12.272.0000.0036	Não se Aplica / UN	0	500,00
0037	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Infantil / Pré-escola / 25%	02.12.01.12.272.0000.0037	Não se Aplica / UN	0	500,00
0038	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.272.0000.0038	Não se Aplica / UN	0	404.800,00
0086	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Educação Especial / 25%	02.12.01.12.272.0000.0086	Não se Aplica / UN	0	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					728.300,00

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

1035	Construção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0004.1035	Projetos Realizados / UN	1	500,00
2086	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Educacionais / Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0004.2086	Reforma Realizada / Percentual	25	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					500.500,00

0006 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - EDUCAÇÃO

1036	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Acervos Literários para o Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0006.1036	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	19	37.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					37.600,00

0022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2091	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0022.2091	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.280.416,00
2092	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar / Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0022.2092	Manutenção Realizada / Percentual	100	2.586.700,00
2093	Materiais Didáticos Voltados à Alfabetização / Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0022.2093	Materiais Didáticos Distribuídos / Percentual	100	1.350.000,00
2094	Distribuição de Kits Escolares - Ensino Fundamental / 25%	02.12.01.12.361.0022.2094	Kits Distribuídos / Percentual	100	611.936,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					8.829.052,00

0027 FORMANDO CIDADÃOS

2089	Disponibilizar Atividades Sócio-Educativas, Recreativas, Esportivas e Culturais no Contraturno / 25%	02.12.01.12.361.0027.2089	Atividades Realizadas / Percentual	100	62.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					62.100,00

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

--	--	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 3

1037	Construção de Unidades Educacionais / Ensino Infantil / Creche / 25%	02.12.01.12.365.0004.1037	Projetos Realizados / UN	1	10.000,00
2095	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Educacionais / Ensino Infantil / Creche / 25%	02.12.01.12.365.0004.2095	Reforma Realizada / Percentual	25	564.352,89
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					574.352,89
0006 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - EDUCAÇÃO					
1038	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Acervos Literários para o Ensino Infantil / Creche / 25%	02.12.01.12.365.0006.1038	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	121	194.830,00
1039	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Acervos Literários para o Ensino Infantil / Pré-Escola / 25	02.12.01.12.365.0006.1039	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					195.830,00
0023 EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL					
2096	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Creche / 25%	02.12.01.12.365.0023.2096	Manutenção Realizada / Percentual	100	978.400,00
2097	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Pré-escola / 25%	02.12.01.12.365.0023.2097	Manutenção Realizada / Percentual	100	394.700,00
2099	Distribuição de Kits Escolares - Ensino Infantil / Creche / 25 %	02.12.01.12.365.0023.2099	Kits Distribuídos / Percentual	100	110.000,00
2100	Distribuição de Kits Escolares - Ensino Infantil / Pré-escola / 25%	02.12.01.12.365.0023.2100	Kits Distribuídos / Percentual	100	234.475,00
2218	Materiais Didáticos Voltados à Alfabetização / Ensino Infantil / Pré-Escola / 25%	02.12.01.12.365.0023.2218	Materiais Didáticos Distribuídos / Percentual	100	862.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.579.575,00
0024 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
2101	Manutenção das Atividades para a Educação de Jovens e Adultos - EJA / 25%	02.12.01.12.366.0024.2101	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.500,00
0006 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - EDUCAÇÃO					
1040	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Educação Especial / 25%	02.12.01.12.367.0006.1040	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.000,00
0025 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
2103	Manutenção das Atividades da Educação Especial / 25%	02.12.01.12.387.0025.2103	Manutenção Realizada / Percentual	100	11.760,00

155

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.760,00

0008 MOTIVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	02.12.02.12.122.0008.2139	Benefícios Concedidos / Percentual	100	50.500,00
2139 Capacitação e Treinamento / FUNDEB				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.500,00

0000 ENCARGOS GERAIS				
0053 Obrigações Patronais - INSS / Ensino Fundamental / FUNDEB 60%	02.12.02.12.271.0000.0053	Não se Aplica / UN	0	160.200,00
0054 Obrigações Patronais - INSS / Ensino Fundamental / FUNDEB 40%	02.12.02.12.271.0000.0054	Não se Aplica / UN	0	500,00
0055 Obrigações Patronais - INSS / Ensino Infantil / Creche / FUNDEB 60%	02.12.02.12.271.0000.0055	Não se Aplica / UN	0	20.800,00
0056 Obrigações Patronais - INSS / Ensino Infantil / Pré-escola / FUNDEB 60%	02.12.02.12.271.0000.0056	Não se Aplica / UN	0	337.900,00
0057 Obrigações Patronais - INSS / Ensino Infantil / Creche / FUNDEB 40%	02.12.02.12.271.0000.0057	Não se Aplica / UN	0	476.600,00
0058 Obrigações Patronais - INSS / Ensino Infantil / Pré-escola / FUNDEB 40%	02.12.02.12.271.0000.0058	Não se Aplica / UN	0	119.900,00
0059 Obrigações Patronais - INSS / FUNDEB 40%	02.12.02.12.271.0000.0059	Não se Aplica / UN	0	500,00
0075 Obrigações Patronais - INSS / Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB / 60%	02.12.02.12.271.0000.0075	Não se Aplica / UN	0	500,00
0076 Obrigações Patronais - INSS / Educação Especial / FUNDEB / 60%	02.12.02.12.271.0000.0076	Não se Aplica / UN	0	73.100,00
0060 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Fundamental / FUNDEB 60%	02.12.02.12.272.0000.0060	Não se Aplica / UN	0	2.114.100,00
0061 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Fundamental / FUNDEB 40%	02.12.02.12.272.0000.0061	Não se Aplica / UN	0	500,00
0062 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Infantil / Creche / FUNDEB 60%	02.12.02.12.272.0000.0062	Não se Aplica / UN	0	136.300,00
0063 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Infantil / Pré-escola / FUNDEB 60%	02.12.02.12.272.0000.0063	Não se Aplica / UN	0	8.200,00
0064 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Infantil / Creche / FUNDEB 40%	02.12.02.12.272.0000.0064	Não se Aplica / UN	0	220.400,00
0065 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Ensino Infantil / Pré-escola / FUNDEB 40%	02.12.02.12.272.0000.0065	Não se Aplica / UN	0	460.900,00
0066 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / FUNDEB 40%	02.12.02.12.272.0000.0066	Não se Aplica / UN	0	500,00
0077 Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB / 60%	02.12.02.12.272.0000.0077	Não se Aplica / UN	0	11.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

56

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



0078	Obrigações Patronais - LAVRAPREV / Educação Especial / FUNDEB / 60%	02.12.02.12.272.0000.0078	Não se Aplica / UN	0	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					4.142.700,00
0022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL					
2143	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB	02.12.02.12.361.0022.2143	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.000,00
2144	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / Magistério / FUNDEB	02.12.02.12.361.0022.2144	Manutenção Realizada / Percentual	100	20.940.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					20.944.300,00
0023 EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL					
2149	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Creche / FUNDEB	02.12.02.12.365.0023.2149	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.997.300,00
2150	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Pré-escola / FUNDEB	02.12.02.12.365.0023.2150	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.798.012,29
2151	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Creche / Magistério / FUNDEB	02.12.02.12.365.0023.2151	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.592.300,00
2152	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil / Pré-escola / Magistério / FUNDEB	02.12.02.12.365.0023.2152	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.658.416,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					13.046.026,29
0024 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
2154	Manutenção das Atividades para a Educação de Jovens e Adultos - EJA / FUNDEB	02.12.02.12.366.0024.2154	Manutenção Realizada / Percentual	100	113.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					113.600,00
0025 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
2156	Manutenção das Atividades da Educação Especial / FUNDEB	02.12.02.12.367.0025.2156	Manutenção Realizada / Percentual	100	931.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					931.800,00
0022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL					
2104	Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Fundamental / PNAE	02.12.03.12.361.0022.2104	Merendas Oferecidas / Percentual	100	593.966,94
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					593.966,94
0023 EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 8

2105	Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Creche / PNAE	02.12.03.12.365.0023.2105	Merendas Oferecidas / Percentual	100	330.000,00
2106	Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Pré-escola / PNAE	02.12.03.12.365.0023.2106	Merendas Oferecidas / Percentual	100	180.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					510.000,00
0024 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
2108	Manutenção da Merenda Escolar / Educação de Jovens e Adultos-EJA / PNAE	02.12.03.12.366.0024.2108	Merendas Oferecidas / Percentual	100	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					30.000,00
0025 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
2107	Manutenção da Merenda Escolar / Educação Especial / PNAE	02.12.03.12.367.0025.2107	Merendas Oferecidas / Percentual	100	85.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					85.000,00
0022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL					
2109	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar / Ensino Fundamental / PNAE	02.12.04.12.361.0022.2109	Transporte Escolar Oferecido / Percentual	100	92.296,89
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					92.296,89
0006 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - EDUCAÇÃO					
1044	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários / FNDE	02.12.05.12.361.0006.1044	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	0	64.151,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					64.151,00
0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO					
1043	Constituição do Complexo Educacional Novo Horizonte / FNDE	02.12.05.12.365.0004.1043	Projetos Realizados / UN	1	1.000.000,00
1090	Constituição de Unidades Educacionais / Ensino Infantil / FNDE	02.12.05.12.365.0004.1090	Projetos Realizados / UN	1	2.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					3.000.000,00
0023 EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL					
2217	Manutenção do Ensino Infantil / FNDE	02.12.06.12.365.0023.2217	Manutenção Realizada / Percentual	0	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					200.000,00

(58)

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



0022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL					
2112	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar / Ensino Fundamental / QSE	02.12.06.12.361.0022.2112	Transporte Escolar Oferecido / Percentual	100	1.749.831,40
2113	Distribuição de Uniformes / Ensino Fundamental / QSE	02.12.06.12.361.0022.2113	Uniformes Distribuídos / Percentual	100	230.500,00
2114	Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Fundamental / QSE	02.12.06.12.361.0022.2114	Merendas Oferecidas / Percentual	100	259.463,08
2227	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / QSE	02.12.06.12.361.0022.2227	Manutenção Realizada / Percentual	100	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.269.794,48
0023 EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL					
2115	Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Creche / QSE	02.12.06.12.365.0023.2115	Merendas Oferecidas / Percentual	100	190.000,00
2116	Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Pré-escola / QSE	02.12.06.12.365.0023.2116	Merendas Oferecidas / Percentual	100	135.000,00
2117	Distribuição de Uniformes / Ensino Infantil / Creche / QSE	02.12.06.12.365.0023.2117	Uniformes Distribuídos / Percentual	100	50.500,00
2118	Distribuição de Uniformes / Ensino Infantil / Pré-escola / QSE	02.12.06.12.365.0023.2118	Uniformes Distribuídos / Percentual	100	120.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					496.000,00
0022 EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL					
2119	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar / Transferências do Estado	02.12.07.12.361.0022.2119	Convênio Mantido / Percentual	100	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					64.276.627,28

Handwritten signatures and initials, including a circled number '59'.

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



Unidade Executora	02.13	Fundo Municipal de Saúde	Funcional-Programática	Ação	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE							
2182	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	02.13.01.10.122.0003.2182	Manutenção Realizada / Percentual	100	3.697.624,12		
2183	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	02.13.01.10.122.0003.2183	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.300,00		
2184	Cessão de Servidores	02.13.01.10.122.0003.2184	Servidores Cedidos / Percentual	100	749.660,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	4.448.584,12	
0007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE							
1074	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde	02.13.01.10.122.0007.1074	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	2	500,00		
1075	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	02.13.01.10.122.0007.1075	Veículos Adquiridos / Unidade	1	100,00		
1076	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Conselho Municipal de Saúde	02.13.01.10.122.0007.1076	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	100,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	700,00	
0008 MOTIVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR							
2186	Vale Alimentação - FMS	02.13.01.10.122.0008.2186	Benefícios Concedidos / Percentual	100	1.045.900,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.045.900,00	
0000 ENCARGOS GERAIS							
0071	Obrigações Patronais - INSS / Secretaria Municipal de Saúde	02.13.01.10.271.0000.0071	Não se Aplica / UN	0	304.980,00		
0072	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Secretaria Municipal de Saúde	02.13.01.10.272.0000.0072	Não se Aplica / UN	0	280.500,00		
0073	Obrigações Patronais - INSS / Assistência Farmacêutica	02.13.02.10.271.0000.0073	Não se Aplica / UN	0	28.560,00		
0074	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Assistência Farmacêutica	02.13.02.10.272.0000.0074	Não se Aplica / UN	0	10.200,00		
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	624.240,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 2

0020 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
2188	Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos	02.13.02.10.303.0020.2189	Manutenção Realizada / Percentual
			0 1.554.791,72
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.554.791,72
0000 ENCARGOS GERAIS			
0079	Obrigações Patronais - INSS / Atenção Básica	02.13.03.10.271.0000.0079	Não se Aplica / UN
			0 1.600.100,00
0080	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Atenção Básica	02.13.03.10.272.0000.0080	Não se Aplica / UN
			0 519.280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			2.119.380,00
0007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE			
1078	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Atenção Básica	02.13.03.10.301.0007.1078	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade
			1 4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			4.000,00
0017 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
2190	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família (SF)	02.13.03.10.301.0017.2190	Manutenção Realizada / Percentual
			100 6.680.568,32
2191	Manutenção das Atividades de Assistência e Preservação à Saúde	02.13.03.10.301.0017.2191	Manutenção Realizada / Percentual
			100 4.699.893,12
2192	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	02.13.03.10.301.0017.2192	Manutenção Realizada / Percentual
			100 3.528.311,18
2193	Manutenção do Quadro de Pessoal de Agente Comunitário	02.13.03.10.301.0017.2193	Manutenção Realizada / Percentual
			100 1.685.600,00
2194	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	02.13.03.10.301.0017.2194	Manutenção Realizada / Percentual
			100 573.530,00
2226	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	02.13.03.10.306.0017.2226	Manutenção Realizada / Percentual
			100 66.450,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			17.234.352,62
0021 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
1089	Construção de Prédios Públicos - FMS	02.13.04.10.122.0021.1089	Construção Realizada / Percentual
			100 5.000,00
2195	Reforma, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos - FMS	02.13.04.10.122.0021.2195	Reforma Realizada / Percentual
			100 1.016.878,70
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.023.878,70

Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



0000 ENCARGOS GERAIS

0081	Obrigações Patronais - INSS / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	02.13.05.10.271.0000.0081	Não se Aplica / UN	0	1.900.100,00
0082	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	02.13.05.10.272.0000.0082	Não se Aplica / UN	0	823.240,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.723.340,00

0007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE

1081	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	02.13.05.10.302.0007.1081	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	500,00
1082	Aquisição de Veículos para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	02.13.05.10.302.0007.1082	Veículos Adquiridos / Unidade	1	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					600,00

0018 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2186	Manutenção do PRO HOSP	02.13.05.10.302.0018.2186	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.050.000,00
2197	Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	02.13.05.10.302.0018.2197	Consórcio Realizado / Percentual	100	227.226,30
2198	Manutenção de Convênios / Consultas / Exames Especializados / Procedimentos Especializados	02.13.05.10.302.0018.2198	Manutenção Realizada / Percentual	100	14.138.065,25
2200	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Psicossocial (CAPs II)	02.13.05.10.302.0018.2200	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.338.801,96
2201	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Psicossocial ao Usuário de Alcool e Drogas(CAP)	02.13.05.10.302.0018.2201	Manutenção Realizada / Percentual	100	366.627,16
2202	Manutenção das Atividades da Residência Terapêutica	02.13.05.10.302.0018.2202	Manutenção Realizada / Percentual	100	331.889,89
2203	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	02.13.05.10.302.0018.2203	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.150.776,00
2204	Teto Municipal Ambulatorial e Hospitalar	02.13.05.10.302.0018.2204	Repasse Realizado / Percentual	100	21.250.220,00
2205	Tratamento Fora a Domicílio (TFD)	02.13.05.10.302.0018.2205	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.364.997,40
2206	Manutenção das Atividades do Ambulatório Médico Especializado (AME / Zona Sul)	02.13.05.10.302.0018.2206	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.511.025,56
2207	Manutenção das Atividades do Ambulatório Médico Especializado (AME / Zona Norte)	02.13.05.10.302.0018.2207	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.628.371,56
2208	Participação em Consórcio da Rede Urgência e Emergência	02.13.05.10.302.0018.2208	Consórcio Realizado / Percentual	100	415.495,00
2209	Manutenção das Atividades do Centro Estadual de Atenção Especializado (CEAE)	02.13.05.10.302.0018.2209	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.587.651,76

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



Página:4

2210	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento / UPA 24h	02.13.05.10.302.0018.2210	Manutenção Realizada / Percentual	100	14.030.453,57
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					60.391.601,41

0000 ENCARGOS GERAIS

0083	Obrigações Patronais - INSS / Vigilância em Saúde	02.13.06.10.271.0000.0083	Não se Aplica / UN	0	283.860,00
0084	Obrigações Patronais - LAVRASPREV / Vigilância em Saúde	02.13.06.10.272.0000.0084	Não se Aplica / UN	0	287.340,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					561.200,00

0007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE

1083	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	02.13.06.10.304.0007.1083	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	10	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					10.000,00

0019 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2211	Realização de Parcerias de Interesse Público	02.13.06.10.304.0019.2211	Repasse Realizado / Percentual	100	200.000,00
2212	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	02.13.06.10.304.0019.2212	Manutenção Realizada / Percentual	100	2.510.987,44
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.710.987,44

0007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE

1084	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Vigilância em Saúde - Epidemiológica	02.13.06.10.305.0007.1084	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	5	24.000,00
1085	Aquisição de Veículos para a Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	02.13.06.10.305.0007.1085	Veículos Adquiridos / Unidade	1	75.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					99.900,00

0019 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2213	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	02.13.06.10.305.0019.2213	Manutenção Realizada / Percentual	100	714.517,56
2214	Manutenção do Quadro de Pessoal de Agente de Combate às Endemias	02.13.06.10.305.0019.2214	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.224.486,00
2215	Manutenção das Atividades do Combate e Controle de Dengue	02.13.06.10.305.0019.2215	Manutenção Realizada / Percentual	100	54.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					1.993.603,56

[Handwritten signature]
 63

Página: 5

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$

96.547.059,67

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

02.14.01.08.122.0001.2034 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.14.01.08.122.0001.2034	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.033.341,48
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.033.341,48				

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

Reparos, Reformas e Manutenção no Espaço Físico dos prédios Públicos Vinculados à SMDS	02.14.01.08.122.0004.2044	Reforma Realizada / Percentual	100	2.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.500,00				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.14.01.08.122.0005.1020	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	11	6.000,00
Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.14.01.08.122.0005.1021	Veículos Adquiridos / Unidade	1	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.500,00				

0010 DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL

Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - C	02.14.01.08.242.0010.2038	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	02.14.01.08.243.0010.2035	Manutenção Realizada / Percentual	100	219.220,00
Manutenção das Atividades do Convênio AABB Comunidade	02.14.01.08.243.0010.2048	Manutenção Realizada / Percentual	100	159.822,00
Manutenção das Atividades do Restaurante Popular	02.14.01.08.244.0010.2036	Refeições Oferecidas / Percentual	100	227.001,60
Realização de Parcerias de Caráter Social	02.14.01.08.244.0010.2037	Manutenção Realizada / Percentual	100	255.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	02.14.02.08.243.0010.2039	Manutenção Realizada / Percentual	100	90.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	02.14.03.08.241.0010.2040	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.500,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	02.14.04.08.306.0010.2041	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



2045	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Antídotos	02.14.05.08.244.0010.2045	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	02.14.06.08.244.0010.2046	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
2042	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial	02.14.07.08.244.0010.2042	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação	02.14.08.08.482.0010.2043	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					958.543,60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$					2.004.885,08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 (66)



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executora: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019 Construção dos Centros de Referência	02.15.01.08.122.0004.1019	Projetos Realizados / UN	2	858.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 858.500,00				

0010 DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL

2047 Manutenção do Programa BPC na Escola	02.15.01.08.243.0010.2047	Manutenção Realizada / Percentual	100	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 600,00				

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

2050 Reparos, Reformas e Manutenção em Espaço Físico - Proteção Social Básica	02.15.02.08.122.0004.2050	Reformas Realizadas / Percentual	100	31.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 31.000,00				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1022 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Proteção Social Básica	02.15.02.08.122.0005.1022	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	5	9.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.500,00				

0010 DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL

2049 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	02.15.02.08.244.0010.2049	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.811.574,00
2051 Concessão de Benefícios Eventuais	02.15.02.08.244.0010.2051	Benefícios Concedidos / Percentual	100	122.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.934.074,00				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1026 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - IGDSUAS	02.15.05.08.122.0005.1026	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	1	500,00
1093 Aquisição de Veículos - IGDSUAS	02.15.05.08.122.0005.1093	Veículos Adquiridos / Unidade	1	140.000,00

[Handwritten signatures and initials]

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 140.500,00

0010 DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL

2056	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	02.15.05.08.244.0010.2056	Manutenção Realizada / Percentual	100	23.700,00
2057	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - 3% / IGDSUAS	02.15.05.08.244.0010.2057	Manutenção Realizada / Percentual	100	2.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					25.800,00

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1024	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Bolsa Família / IGDPBF	02.15.06.08.122.0005.1024	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	16	20.750,00
1025	Aquisição de Veículos - Bolsa Família / IGDPBF	02.15.06.08.122.0005.1025	Veículos Adquiridos / Unidade	1	1.172,34
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					21.922,34

0010 DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL

2059	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - 3% / IGDPBF	02.15.06.08.244.0010.2059	Manutenção Realizada / Percentual	100	9.700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					9.700,00

0012 TRANSFERÊNCIA DE RENDA

2058	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	02.15.06.08.244.0012.2058	Manutenção Realizada / Percentual	100	120.715,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					120.715,20

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

2224	Reparos, Reformas e Manutenção em Espaço Físico - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	02.15.07.04.122.0004.2224	Execução Realizada / Percentual	100	3.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					3.000,00

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1092	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	02.15.07.08.122.0005.1092	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	66	44.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					44.000,00

0010 DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



2225	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	02.15.07.08.273.0010.2225	Manutenção Realizada / Percentual	100	838.736,52
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	838.736,52
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$	4.038.048,06

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page. At the top right, there is a circled number '69' with a signature below it. Further down, there are several other handwritten marks, including a large stylized signature and a smaller one below it.



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executora: 02.16 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	02.16.01.04.122.0001.2125	Manutenção Realizada / Percentual	100	870.303,03
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 870.303,03				

0005 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

1046 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cult	02.16.01.04.122.0005.1046	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	277	65.450,00
1047 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	02.16.01.04.122.0005.1047	Veículos Adquiridos / Unidade	1	206.025,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 271.475,00				

0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, DO TURISMO, DO LAZER E DA CULTURA

2132 Manutenção do Convênio com o Circuito Turístico Vale Verde e Quebras D'Água	02.16.01.13.122.0014.2132	Convênio Mantido / Percentual	100	6.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.600,00				

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

2122 Manutenção das Atividades da Cultura	02.16.01.13.122.0001.2122	Manutenção Realizada / Percentual	100	268.802,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 268.802,00				

0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, DO TURISMO, DO LAZER E DA CULTURA

2120 Manutenção do Programa Economia Solidária	02.16.01.13.122.0014.2120	Manutenção Realizada / Percentual	100	4.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.500,00				

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

2123 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	02.16.01.13.392.0001.2123	Manutenção Realizada / Percentual	100	5.350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.350,00				

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página:2

0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, DO TURISMO, DO LAZER E DA CULTURA

2124	Realização de Eventos e Promoção de Atividades Culturais	02.16.01.13.392.0014.2124	Eventos Realizados / Percentual	100	406.900,00
2131	Realização de Parcerias de Caráter Cultural	02.16.01.13.392.0014.2131	Entidades Subvencionadas / Percentual	100	195.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					601.900,00

0001 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

2129	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Unificados	02.16.01.27.812.0001.2129	Manutenção Realizada / Percentual	100	28.394,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					29.394,00

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

1087	Construção de Estruturas Esportivas	02.16.01.27.812.0004.1087	Projeto Realizado / Percentual	100	1.501.500,00
2121	Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura / Instalações Esportivas	02.16.01.27.812.0004.2121	Projeto Executado / Percentual	100	1.001.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					2.503.000,00

0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, DO TURISMO, DO LAZER E DA CULTURA

2130	Realização de Parcerias de Caráter Esportivo e Lazer	02.16.01.27.812.0014.2130	Entidades Participantes / Percentual	100	84.000,00
2222	Atividades Esportivas em Diversas Modalidades	02.16.01.27.812.0014.2222	Atividades Realizadas / Percentual	100	119.000,00
2134	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo	02.16.02.04.695.0014.2134	Manutenção Realizada / Percentual	100	200,00
2133	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Esporte	02.16.03.27.122.0014.2133	Manutenção Realizada / Percentual	100	200,00
2135	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Deliberativo do Patrimônio Cul	02.16.04.13.122.0014.2135	Manutenção Realizada / Percentual	100	1.000,00
2223	Promoção e Educação Patrimonial e Cultural	02.16.04.13.392.0014.2223	Manutenção Realizada / Percentual	100	10.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					214.900,00

0004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

2136	Restauração, e Conservação do Patrimônio Cultural	02.16.05.13.391.0004.2136	Execução Realizada / Percentual	100	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$					150.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página:3

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$

4.926.224,03

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number 72 in a circle]

Página: 1

Prefeitura Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA



Unidade Executiva	02.17	Secretaria Municipal de Assuntos Rurais	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais	02.17.01.04.122.0001.2004	Manutenção Realizada / Percentual		100	568.580,00	
2158	Manutenção das Atividades da Frota de Veículos	02.17.01.04.122.0001.2158	Manutenção Realizada / Percentual		100	84.474,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 653.054,00							
0005	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO						
1002	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Assuntos Rurais	02.17.01.04.122.0005.1002	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade		2	6.650,00	
1003	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Assuntos Rurais	02.17.01.04.122.0005.1003	Veículos Adquiridos / Unidade		1	55.550,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 62.200,00							
0009	DESENVOLVIMENTO RURAL						
1065	Perfuração de Poços Artesianos	02.17.01.16.481.0009.1065	Poços Perfurados / Percentual		100	77.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 77.000,00							
0013	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
2167	Manutenção de Poços Artesianos	02.17.01.17.481.0013.2167	Manutenção Realizada / Percentual		100	9.500,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.500,00							
0009	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2005	Manutenção e Gestão de Convênio com a EMATER	02.17.01.20.122.0009.2005	Convênio Mantido / Percentual		100	180.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 180.000,00							
0004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO						
2033	Reforma, Revitalização e Manutenção do Mercado do Produtor Rural	02.17.01.20.805.0004.2033	Reforma Realizada / Percentual		40	303.000,00	

73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES PARA POR UNIDADE EXECUTORA

0009 DESENVOLVIMENTO RURAL		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		303.000,00
2008	Disponibilizar Apoio ao Produtor Rural	02.17.01.20.606.0009.2006	Apoio Realizado / Percentual	100
2169	Manutenção de Estradas Rurais, Fontes e Mataburros	02.17.01.20.606.0009.2169	Manutenção Realizada / Percentual	100
2008	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	02.17.02.20.606.0009.2008	Manutenção Realizada / Percentual	100
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		529.760,07
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$		1.814.514,07

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Página: 1



Prefeitura Municipal de Lavras
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora	02.18	Reserva de Contingência	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	Reserva de Contingência			02.18.01.99.999.9999.9999	Não se Aplica / UN	0	1.248.466,96
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.248.466,96
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$		1.248.466,96

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA




75



Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 1

Unidade Executora: 03.01 Instituto de Previdência Municipal de Lavras

0032 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - LAVRASPREV

Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03.01.01.09.122.0032.2015	Manutenção Realizada / Percentual	100	881.992,96
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 861.992,96			

0033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - LAVRASPREV

1008	Construção da Sede do LAVRASPREV	Construção Realizada / Percentual	25	493.363,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 493.363,20				

0034 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - LAVRASPREV

1009	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o LAVRASPREV	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	25	47.703,04
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 47.703,04				

0032 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - LAVRASPREV

2014	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	Manutenção Realizada / Percentual	100	3.717.120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.717.120,00				

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999	Reserva de Contingência	Não se Aplica / UN	0	8.932.167,66
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.932.167,66				

0032 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - LAVRASPREV

2015	Manutenção das Atividades do LAVRASPREV	Manutenção Realizada / Percentual	100	360.550,40
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 360.550,40				

0033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - LAVRASPREV

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2019 POR UNIDADE EXECUTORA

Página: 2

1008	Construção de Sede do LAVRASPREV	03.01.02.09.122.0033.1008	Construção Realizada / Percentual	25	182.476,80
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					182.476,80
0034 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO - LAVRASPREV					
1009	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o LAVRASPREV	03.01.02.09.122.0034.1009	Equipamentos/Mobiliários Adquiridos / Unidade	5	20.480,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					20.480,00
0032 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - LAVRASPREV					
2014	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	03.01.02.09.272.0032.2014	Manutenção Realizada / Percentual	100	10.700.800,00
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					10.700.800,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9999	Reserva de Contingência	03.01.02.99.997.9999.9999	Não se Aplica / UN	0	3.390.888,96
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$
					3.390.888,96
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A UNIDADE EXECUTORA: R\$
					28.707.543,02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]